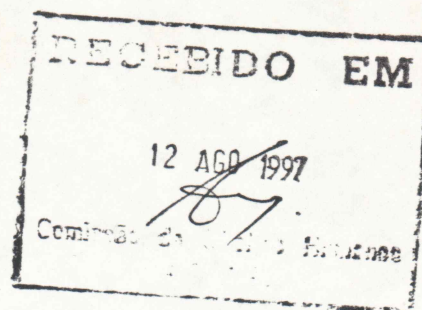


Palmas, TO - dia 12/08/97

De: Cina Maria Ap. Pereira Negreiros de Faria

Para: Dr. Carlos Eduardo Pelligrini Di Pietro



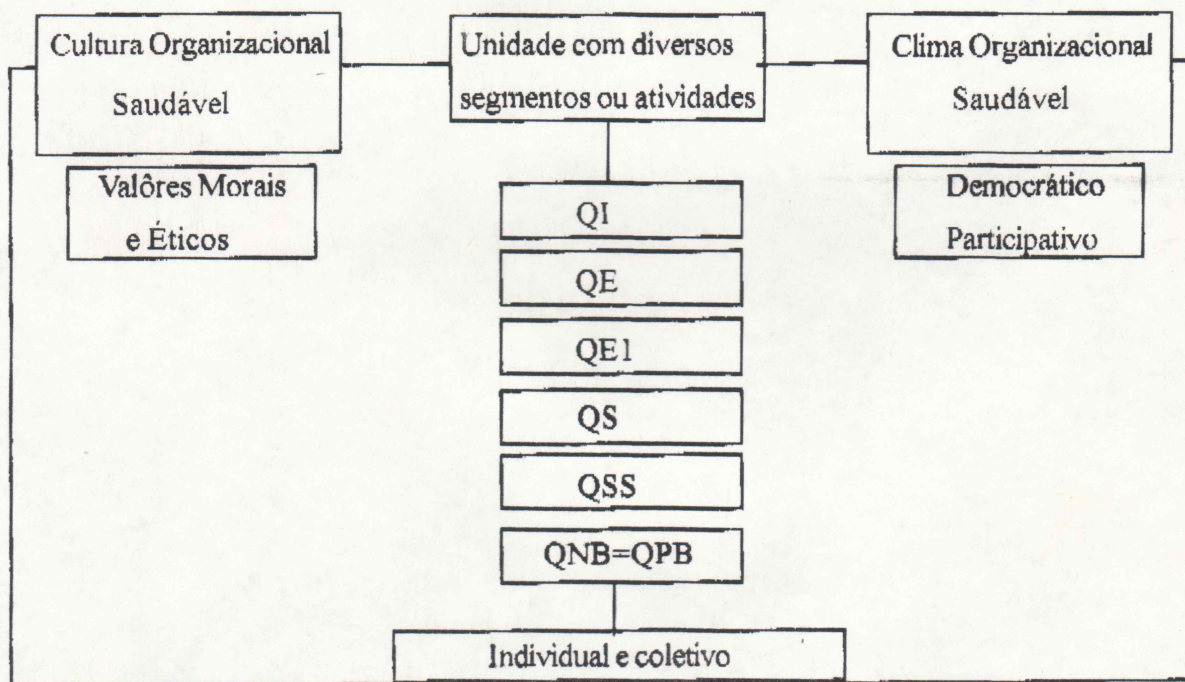
Assunto: Proposta do Sindicato dos Delegados de Polícia do ESPCA Infrator

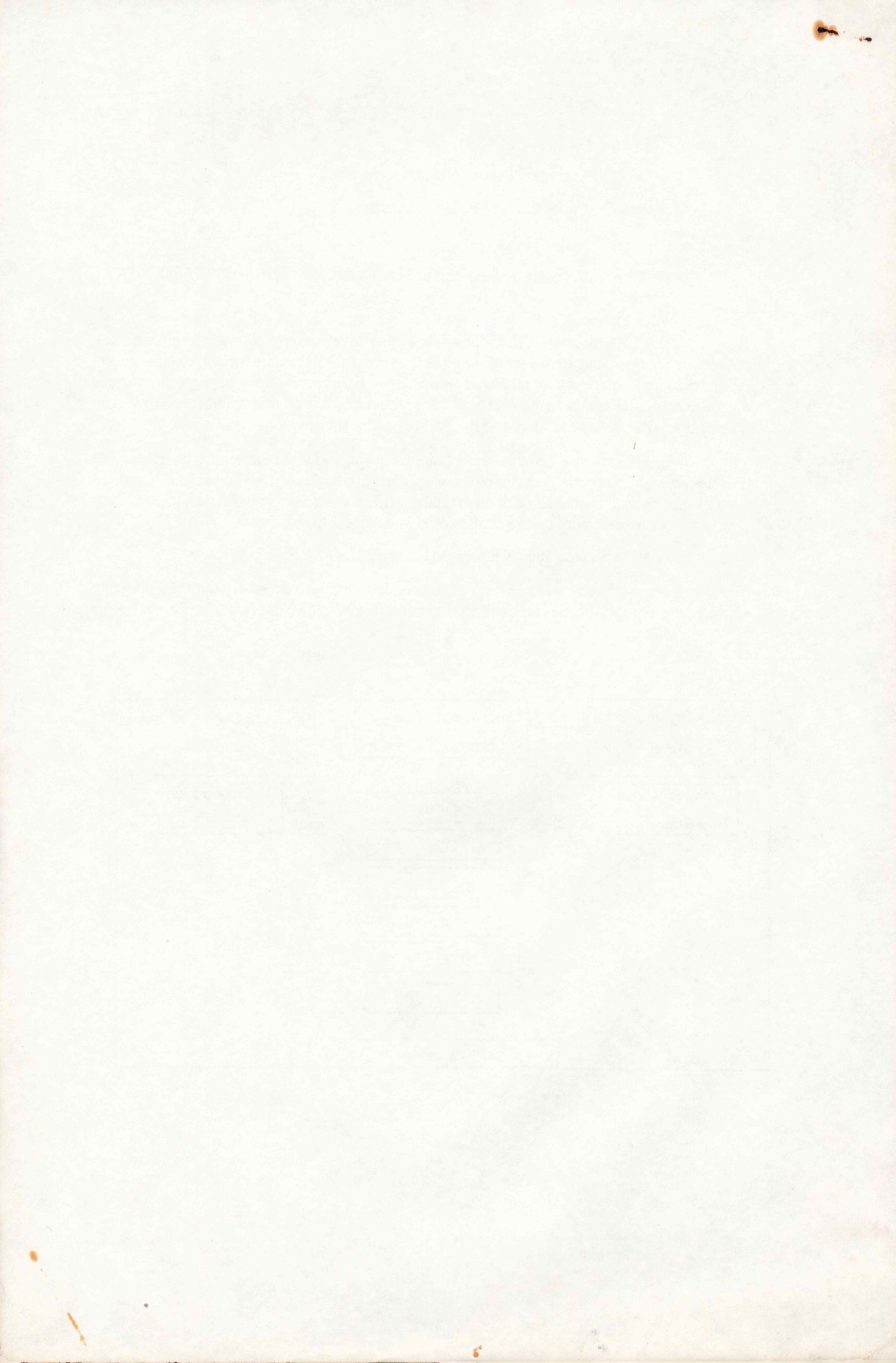
1º) A proposta em si, é válida pois, Há que se retirar o C.A. (Criança e adolescente), do ambiente massivo negativo e tentar-se através das células (ambientes sociais menores), a sua recondução à sociedade, como ser social participativo. Esse processo por sua própria natureza dinâmica e dialética conduz a duas práticas que se interligam e se intercomplementam (pela sua própria práxis), a prática educativa social e prática política social

2º) Para que a práxis seja válida, ha que se basar em uma visão de mundo, de posicionamento do homem no mundo das relações de produção, no mundo social e no mundo simbólico. Este situacionamento do homem total deverá conduzir a um trabalho de qualidade total com uma ótica humanizadora sem a qual, ocorrerá a coisificação do mesmo.

3º) Qualidade Total X Educação Humanizadora

Objetivo: Homem novo através da transmissão de saber cultural e prático e consequente, apropriação dos mesmos objetivando a formação do cidadão





QI = quociente emocional
QE = quociente intelectual
QE1 = quociente de espiritualidade
QS = quociente social/político (resgate e elaboração)
QSS = quociente de segurança social (induz as responsabilidades sociais)
QNB = quociente natural básico (necessidades)
QPB = quociente de produto básico (laços)
individual x coletivo = individual no coletivo e o coletivo no individual

4º) Para que haja possibilidade de tal trabalho, o infrator deve permanecer nas localidades de origem afim de que, os valores e conflitos que compõem a sua "sociedade", o seu quadro social possam ser amplamente questionados e dissendidos.

5º) Não há reintegração social sem ocorrer a reintegração familiar, portanto, a família do CA deve ser assistida.

6º) Não há reintegração total, se o trabalho não se estender aos que estão na rua ou marginalização da escola ou qualquer outra instituição social organizada.

7º) As escolas municipais ou estaduais a receberem estas CA deverão possuir em seus cursos classes de aceleração (permitem que o disponível escolar-faixa etária/Sinie - seja trabalhado dinamicamente)

8º) O saber prático poderá ser através das escolas SENAI, SENAC, outras como forma de engajar a iniciativa privada no processo.

9º) Os Conselhos Tutelares Municipais deverão acompanhar todo o processo e intervir quando for o caso.

